

## EDITAL N.º 12/2021

### Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Gouveia 2021-2030

#### Consulta pública

Luis Manuel Tadeu Marques, Presidente da Câmara Municipal de Gouveia, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, e nos n.º 5 a 7 do artigo 4.º do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, Anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, emitido pelo Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Gouveia é submetido a consulta pública.

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Gouveia mereceu parecer vinculativo positivo do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, conforme ofício n.º S-034997/2021/P-026176/2021, de 31 de agosto de 2021.

Nestes termos, avisam-se todos os interessados que se encontra em consulta pública pelo prazo de quinze (15) dias úteis a contar da data da publicação do presente edital no Diário da República.

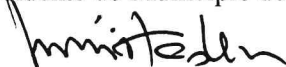
O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Gouveia 2021-2030, disponível no sítio da internet do Município ([www.cm-gouveia.pt/editais-2021/](http://www.cm-gouveia.pt/editais-2021/)) e em suporte papel, no Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal, todos os dias úteis, no horário normal de atendimento ao público (das 09h00 até às 12h30 e das 14h00 às 17h30), mediante marcação prévia.

Os interessados poderão apresentar as suas observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos, até ao termo do período referido, mediante requerimento devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, por via postal, para o endereço: Avenida 25 de Abril, 6290-554 Gouveia, ou através do endereço de correio eletrónico: [geral@cm-gouveia.pt](mailto:geral@cm-gouveia.pt).

Para constar e para os devidos e legais efeitos (artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro), torna-se publico o presente Edital e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos do costume, bem como feita a sua publicação no Diário da República.

Paços do Concelho de Gouveia, 06 de Setembro de 2021

O Presidente do Município de Gouveia



(Luis Manuel Tadeu Marques, Dr.)